

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 366/2024**

Designa equipe de fiscalização do do Contrato nº 36/2024, firmado entre o Confea e a Iron Mountain do Brasil Ltda. (Processo nº 00.004327/2024-36).

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 78, de 16 de janeiro de 2024 (SEI 0895676), e a delegação de competência do Presidente do Confea, nos termos da Portaria nº 180, de 03 de abril de 2024 (SEI 0939089),

Considerando que o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de fiscalizar-lhes a execução;

Considerando o disposto no art. 170 da [Lei nº 14.133/2022](#), pelo qual "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

Considerando que a fiscalização contratual consiste no acompanhamento da execução dos contratos, que busca garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados;

Considerando o Contrato nº 36/2024, firmado entre o Confea e a Iron Mountain do Brasil Ltda no valor global de R\$ 469.938,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais), para contratação de serviços de guarda externa de documentos e de gestão documental, sob demanda, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2024 e seus anexos, e a proposta da Contratada;

Considerando, a necessidade de designar um gestor do contrato, al técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato; e

Considerando, por fim, que nos presentes autos do Processo 00.005661/2023-26 foram indicados os empregados Pricila Maria Fraga Ferreira, matrícula nº 0531, como Gestora do Contrato, Marina Garcia da Silva Pereira, matrícula nº 0755, como Fiscal Requisitante e Sandro França Garrido, matrícula nº 277 como Fiscal Administrativo, respectivamente, do **Contrato nº 36/2024** conforme o Termo de Referência/Projeto Básico GPE nº 1/2024 (0976802),

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe de fiscalização do Contrato nº 36/2024, firmado entre o Confea e a Iron Mountain do Brasil Ltda, até seu encerramento:

I - Pricila Maria Fraga Ferreira, matrícula nº 0531, para desempenhar a função de Gestora do Contrato;

II - Marina Garcia da Silva Pereira, matrícula nº 0755, para desempenhar todas as funções de Fiscal Requisitante;

III - Sandro França Garrido, matrícula nº 277, para desempenhar todas as funções de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Entre outros deveres próprios do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incumbe aos fiscais:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao gestor do contrato, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência;

II - monitorar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos objeto do contrato, certificando-se que as obrigações assumidas na contratação estão sendo cumpridas; e

III - realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da nota fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, bem como atestar a nota fiscal do serviço/material emitida pela contratada.

Art. 3º Após o encerramento de todas as providências cabíveis com relação à presente contratação, a equipe de fiscalização deverá emitir relatório final sobre a execução do objeto e encaminhar os autos à Gerência de Contratações (GEC), para fins de registro na base de dados das contratações efetuadas pelo Confea.

Art. 4º Cientifique-se os empregados em até 2 (dois) dias úteis a partir da assinatura desta Portaria a respeito da designação relativa à fiscalização para que assumam sua respectiva função.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Souza de Araujo, Superintendente Administrativo e Financeiro Substituto(a)**, em 08/08/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020608** e o código CRC **4755BFDF**.